



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58  
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça I – Anchieta-ES.  
educacaoanchieta2017@gmail.com

**Of. SEME Nº122/2024**

**Anchieta/ES, 13 de maio de 2024.**

Da: Secretária Municipal de Educação

Sr.<sup>a</sup> Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. RENAN DE OLIVEIRA DELFINO

Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRO Nº112/2024 - REF.:PROT:6779/2024 -  
Requerimento nº49/2024 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a respeitosamente, encaminho resposta ao Ofício supracitado.

Nesse sentido, informo que o Departamento de Alimentação Escolar assegura o direito legal dos estudantes diagnosticados com necessidades de dietas especiais, uma vez constatadas alergias, intolerâncias e/ou distúrbios metabólicos.

No início de cada ano letivo, as escolas, ao identificarem na matrícula alunos que apresentem laudo médico diagnosticando alguma necessidade especial de dieta, encaminham o laudo ao Departamento para que os profissionais nutricionistas analisem e tomem as medidas cabíveis.

Essas medidas, podem variar de caso a caso, tendo em vista se tratar de uma análise complexa, onde por vezes nos é apresentado somente o laudo médico, sem a indicação de dieta alimentar específica. Sendo assim, de imediato é realizada uma análise do caso e em cima das evidências nutricionais encontradas são elaborados documentos informativos e explicativos para as escolas, endereçados às merendeiras, coordenadores e a direção escolar.

Vale destacar que, as dietas especiais são garantidas aos alunos necessitados, mas isso não significa se tratar de um cardápio individualizado e específico para esses alunos. Para determinados tipos de restrições, como a intolerâncias a lactose, por exemplo, não há a necessidade de elaborar um cardápio específico para esse aluno, sendo então enviado à escola, um documento oficial do Departamento indicando as intervenções necessárias de adaptação de cardápio para esses alunos; diferente dos casos de diabetes, onde ao sermos informados acerca do diagnóstico, é idealizado um cardápio especial.

Dessa forma, no caso da CMEI Belmiro Alberto Alpoim, todos os alunos laudados, possuem dieta especial assegurada, conforme enviado em anexo.

Desde já coloco-me à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho  
Secretária Municipal de Educação  
Port. 574/2023